



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 833-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo DCL 35-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

ABERTURA: 23/03/2021 ÀS 09:00 HORAS

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 of 2

PROCESSO/ANO: 833 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: / - INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2021 10:35:01
SÚMULA: OFICIO Nº 055/2021-DAE/SMECEL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS NA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE, CONFORME TERMO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 055/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2021

Ilmo Sr^a

Mauricio Fernandes

Departamento de Compras

ASSUNTO: solicitação de persianas

Prezado(a) Sr(a),

Solicitamos da abertura de processo licitatório para a aquisição de persianas na Escola Municipal Rosa Collete, conforme termo em anexo.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto 023/2021 de 12/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



003

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, devido da necessidade de colocação de persianas na escola, devido a luminosidade e o intenso calor que provoca dentro das salas de aulas causando desconforto durante os períodos mais quentes do ano

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|--|
| 1 | 33 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 |
| 2 | 4 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 |
| 3 | 4 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 |
| 4 | 1 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 |
| 5 | 7 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Aita
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



| | | | |
|---|---|---|--|
| 6 | 6 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 |
| 7 | 1 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 |

V. DA AMOSTRA

Será necessário apresentação da amostra de tecido

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

As persianas deverão ser instaladas no seguinte endereço: **ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLETTE**, Rua Pedro Conde s/n – Jardim Samambaia

Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativo e Estrutural



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa de confecção e instalação de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as necessidades da instituição em adequar seus espaços físico promovendo mais conforto e qualidade nas atividades desenvolvidas .

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

I. 3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

| Item | Quant | Unid | Especificação |
|------|-------|------|--|
| 1 | 33 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 |
| 2 | 4 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 |
| 3 | 4 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 |



| | | | |
|---|---|---|--|
| 4 | 1 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 |
| 5 | 7 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 |
| 6 | 6 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 |
| 7 | 1 | M | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 |

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam serviços de instalação de persianas com fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários à instalação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado foi realizada a medição das janelas dos locais que necessitam de persianas

4.2. Justifica-se a solicitação de colocação de persianas na escola, devido a luminosidade e o intenso calor que provoca dentro das salas de aulas causando desconforto durante os períodos mais quentes do ano

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.



6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. conforto térmico e visual
- II. melhoria na qualidade das atividades desenvolvidas nos locais
- III. adequação dos espaços



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

| FASE DE ANÁLISE | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação | | | |
| <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato | | | |
| Risco 1 – Planejamento Insuficiente | | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input type="checkbox"/> Alto |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Definir fluxos para o processo de compra pública. | COMPRAS | |
| 2. | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato. | COMPRAS | |
| Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade | | | |
| Probabilidade | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| ID | Ação Preventiva | Responsável | |
| 1. | Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | COMPRAS | |
| 2. | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |
| 3. | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto | COMPRAS | |
| ID | Ação de Contingência | Responsável | |
| 1. | Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto | COMPRAS | |

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

| ID | Risco | Probabilidade | Danos potenciais | Ação preventiva | Responsável | Ação de contingência |
|----|---|--|--|--|---------------------------|--|
| 1 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA | Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) | Desperdício de recurso público | Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos. | Rosane S. Machado - SMECE | Aplicação de sanções previstas no contrato. |
| 2 | Atrasos do início da execução contratual | Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) | Atrasos para início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente | Rosane S. Machado - SMECE | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



| | | | | definidas no edital/contrato. | | |
|---|--|--|--|----------------------------------|---------------------------|---|
| 3 | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade | Baixa (x) Média (X) Alta () | A solução não atender as necessidades do órgão | Definir claramente os requisitos | Rosane S. Machado - SMECE | - Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas |

007 dr

LUIZ ANGELO MORGANTETTI
"ENXOVAIS E PERSIANAS"

ORÇAMENTO DE PERSIANAS

Apresento o orçamento com a empresa Luiz Angelo Morgantetti ME CNPJ 81.735.268/0001-73, para a instalação de Persianas Verticais em tecidos, na Escola Municipal Rosa Collete, Bairro: Samambaia, Jaguariaíva – PR, CEP 84200-000.

| QT. | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------------|---|----------------------|
| 33 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Sala de Aula) 2,25 x 2,00 | R\$ 11.880,00 |
| 4 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Biblioteca) 2,20 x 1,15 | R\$ 1.056,00 |
| 5 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Sala de Áudio e Vídeo) 4 de 2,15 x 1,20 - 1 de 0,82 x 1,20 | R\$ 1.130,40 |
| 4 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Laboratório de Ciências) 2,20 x 1,20 | R\$ 1.056,00 |
| 3 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Sala de Informática) 2,20 x 1,20 | R\$ 792,00 |
| 6 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Sala Professores, Sala Direção, Secretaria e Depósito) 3,00 x 1,60 | R\$ 2.534,40 |
| 1 | Persiana Verticais em Tecido Verde (Lavanderia) 3,15 x 1,50 | R\$ 378,00 |
| Valor Total | | R\$ 18.826,80 |

OBS: Persianas com trilho revestido na cor verde.

O presente orçamento é valido por 30 dias.

Jaguariaíva 14 de Dezembro de 2020.

Rua: Curitiba, nº 341, Nossa Senhora de Fatima Cep: 84200-000 Jaguariaíva – PR
Cel: (43) 99965-8140 e-mail: luizmorgantetti@hotmail.com

ART & CAPRICO DECORAÇÕES

NOELI ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES ENXOVAIS
CNPJ: 07.609.954/0001-45 IE: 9035162833

008 f.

ORÇAMENTO

CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSA COLLETE

| PERSIANA VERTICAL - POLIÉSTER (VERDE ESCURO) - SEM SANEFA. | | | | |
|--|-------------|-----|--------|----------------------|
| 33 | 2,25 x 2,00 | R\$ | 369,00 | R\$ 12.177,00 |
| 4 | 2,20 x 1,15 | R\$ | 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 4 | 2,15 x 1,20 | R\$ | 265,00 | R\$ 1.060,00 |
| 1 | 0,82 x 1,20 | R\$ | 99,90 | R\$ 99,90 |
| 4 | 2,20 x 1,20 | R\$ | 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 3 | 2,20 x 1,20 | R\$ | 269,00 | R\$ 807,00 |
| 6 | 3,00 x 1,64 | R\$ | 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 1 | 3.15 x 1,50 | R\$ | 390,00 | R\$ 390,00 |
| | | | | |
| 56 | | | | R\$ 19.079,90 |

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

OBS. ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 10 DIAS.

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2021

FELIPE RODRIGUES.

GERENTE COMERCIAL

(43) 99696-6399

ART & CAPRICO
Noeli de A. Rodrigues Enxovais
CNPJ 07.609.954/0001-45
Av. Antonio Cunha, 252
Cep 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 252 CENTRO
JAGUARIAÍVA – PR CEP: 84200-000
FONE: (43) 3535-3528 WHATS: (43) 99621-4142
E-MAIL: jagva.artcapricho@hotmail.com

009 ds



CENTERPISOS

SHOW ROOM E VENDAS

Av. Gov Paulo da Cruz Pimentel, 671-V. Pinheiro

Fone (43) 3535-3535

Email: ef.centerpisos@bol.com.br

Razão Social - Eliane França de Oliveira

CNPJ 07.007.516/0001-07

Inscrição Estadual 903.2389926

CLIENTE: ESCOLA ROSA COLLETE

ORÇAMENTO N°:430

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2021 Prazo de entrega de 10 a 20 dias

| Descrição do Produto | QTD | Valor unitário | Valor Total |
|--|--------|----------------|----------------------|
| 1 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER S/ SANEFA MED. 2,25X2,00 | 33 PÇS | R\$ 472,50 | R\$ 15.592,50 |
| 2 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER S/ SANEFA MED. 2,20X1,20 | 15 | R\$ 346,50 | R\$ 5.197,50 |
| 3 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER S/ SANEFA MED. 3,00X1,65 | 06 | R\$ 519,75 | R\$ 3.118,50 |
| 4 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER S/ SANEFA MED. 3,15X1,50 | 01 | R\$ 498,75 | R\$ 498,75 |
| 5 PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER S/ SANEFA MED. 0,82X1,20 | 01 | R\$ 157,50 | R\$ 157,50 |
| | | TOTAL | R\$ 24.564,75 |

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

CNPJ 07.007.516/0001-07

ELIANE FRANCA DE
OLIVEIRA

Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 671

Vila Pinheiro - CEP 84.200-000

JAGUARIAÍVA - PR

Eliane França de Oliveira

010 Ar

Cotando preço 59 Finalizada X

Solicitações de compra Cotações

+ PARTICIPANTE Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

| | | |
|--------------------------------------|---------------|--|
| ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA - ME | R\$ 25.257,75 | |
| LUIZ ANGELO MORGANTETTI ME | R\$ 18.864,72 | |
| NOELI ALVES DE A. RODRIGUES ENXOVAIS | R\$ 19.079,90 | |

1-3 de 3 20 resultados por página < ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

VOLTAR REABRIR COTAÇÃO FECHAR

R\$ 19.079,90

| | | | | |
|--|---------|---------------|----------------------|----------|
| 69 - Protocolo 2102/2021 - Aquisição de 01 (um) fogão industrial ... | 1 item | R\$ 1.975,32 | Aguardando aprovação | TRAMITAR |
| 68 - Água Mineral Secretarias Municipais | 3 itens | R\$ 55.377,89 | Aguardando aprovação | TRAMITAR |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OM*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 833/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para suportar a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de persianas para atender a Escola Municipal Rosa Collete.

| |
|--|
| Valor (R\$) |
| 19.079,90 (dezenove mil e setenta e nove reais e noventa centavos) |

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11/18
Data: 10/02/2021
Usuário: Priscilangeo

Nº do Bloqueio: 91534/2021
Data do Bloqueio: 20/01/2021

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 179

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|--------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00103.100103.01.01.00.00 | 20/01/2021 | | 300.000,00 | 18.170,50 | 281.829,50 |

Protocolo 833/2021 Val referente a aquisição de persianas . Escola Municipal Rosa Colete

Fonte de Recursos:

| Número: | Descrição: | Valor: |
|--------------------------|--|-----------|
| 00103.100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 18.170,50 |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 35/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: Almojarifado da Sec. Educação
Vigência: 3
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS P/ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.
Observações:
Convidados:

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|----------------|----------------------|
| 1 | 33,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | R\$ 369,0000 | R\$ 12.177,00 |
| 2 | 4,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | R\$ 269,0000 | R\$ 1.076,00 |
| 3 | 4,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | R\$ 265,0000 | R\$ 1.060,00 |
| 4 | 1,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | R\$ 99,9000 | R\$ 99,90 |
| 5 | 7,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | R\$ 269,0000 | R\$ 1.883,00 |
| 6 | 6,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | R\$ 399,0000 | R\$ 2.394,00 |
| 7 | 1,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | R\$ 390,0000 | R\$ 390,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 19.079,90 |

Jaguariaíva, 09 de Março de 2021


Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DO PREFEITO

DECRETO nº. 011/2021

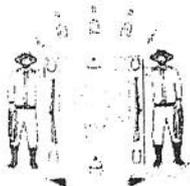
A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9410
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo, de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

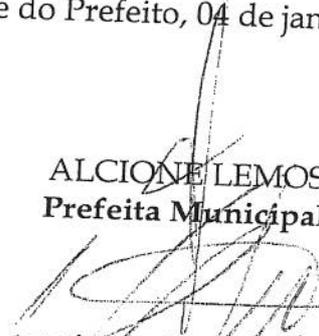
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

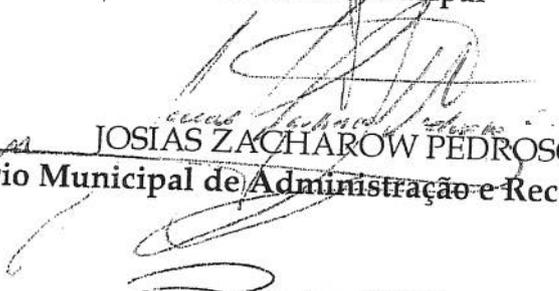
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

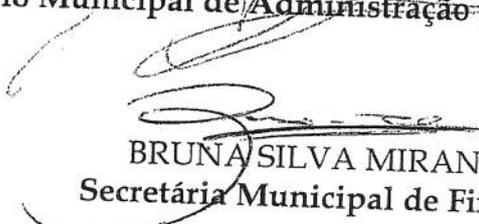
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

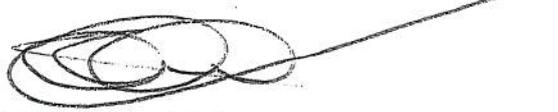
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

017 df

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

Processo Administrativo Nº 35-2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

| LOTE 1 | ITEM | QUANT. | UNI | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$) |
|--------|------|--------|-----|--|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 33,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | R\$ 369,00 | R\$ 12.177,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | R\$ 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 1 | 3 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | R\$ 265,00 | R\$ 1.060,00 |
| 1 | 4 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | R\$ 99,90 | R\$ 99,90 |
| 1 | 5 | 7,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | R\$ 269,00 | R\$ 1.883,00 |
| 1 | 6 | 6,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | R\$ 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 1 | 7 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | R\$ 390,00 | R\$ 399,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.079,90 |

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

3.390.30.00.00.00 2.043 (179) – Material de Consumo

2. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida P/respectivo cadastramento junto à Bolsa Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta lance menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação, atendimento às exigências de habilitação do Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

022 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

024 Jh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

027 An

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

030 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

18.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

- 22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

034 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**
 - 23.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL**
 - 23.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
 - 23.12.6. **ANEXO VI - Declaração Inidoneidade**
 - 23.12.7. **ANEXO VII - Declaração Habilitação**
 - 23.12.8. **ANEXO VIII - Declaração menor de idade;**
 - 23.12.9. **ANEXO IX - Declaração ME/EPP**
 - 23.12.10. **ANEXO X - Declaração Responsabilidade**
 - 23.12.11. **ANEXO XI - Declaração Vínculo**
 - 23.12.12. **ANEXO XII - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DEVENAL BUENO NETO

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 23-2021 – Pag. 19 de 39





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete.

2. DA JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

| LOTE 1 | ITEM | QUANT. | UNI | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$) |
|--------|------|--------|-----|--|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 33,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | R\$ 369,00 | R\$ 12.177,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | R\$ 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 1 | 3 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | R\$ 265,00 | R\$ 1.060,00 |
| 1 | 4 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | R\$ 99,90 | R\$ 99,90 |
| 1 | 5 | 7,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | R\$ 269,00 | R\$ 1.883,00 |
| 1 | 6 | 6,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | R\$ 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 1 | 7 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | R\$ 390,00 | R\$ 399,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.079,90 |

6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do empenho.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser instalados na Escola Municipal Rosa Collete.

7. DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se a servidora **ROSANE S. MACHADO**, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 098 ft.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23-2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 09:00 horas do dia 22/03/2021, o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 04/1/21
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL:REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]:-Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS:-A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:-A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:-De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OKS dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Otho Jr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **23-2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 23-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 23-2021, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

052 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a aquisição de material permanente a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 23-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

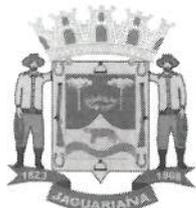
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

055 An.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

056 dh

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

057/2021

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 09 de março de 2021.

Protocolo 833-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021
Processo DCL 35-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

OSB dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2021 – P.E. Nº 23-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Persianas para Escola Municipal Rosa Colete.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, segundo o solicitante a contratação de empresa para aquisição de Persianas para Escola Municipal Rosa Colete, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg. 02);
- b) Termo de Referência (pg. 03);
- c) Estudo Preliminar Técnico (pg. 04 a 06);
- d) Cotações de Preços (pg. 07 a 10);
- e) Previsão orçamentária (pg. 012);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg. 13);
- g) Decreto de designação da Comissão responsável (pg. 14 a 16);
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 55);

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS



0583



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

059 dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de

05/01/13



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições de assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

060 Jr.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



0609



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000

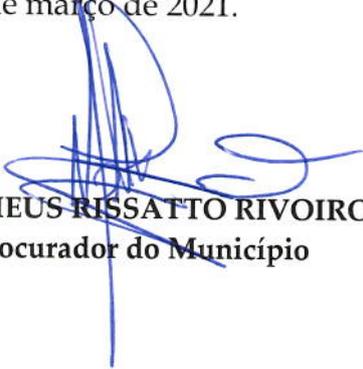
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguaraiáva-Pr, 9 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ob! of



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br Jaguariáiva, 10 de março de 2021 02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 415



DECRETOS

DECRETO nº. 268/2021

Súmula: Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva nos moldes da Lei Estadual nº. 20.333/2020 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00954/2021,

Considerando que a mesma Lei Orgânica, que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Poder Executivo a baixar Ato Administrativo;

Considerando a Lei Orgânica do Município, que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Poder Executivo a baixar Ato Administrativo;

Considerando as previsões legais inseridas na Lei Estadual nº. 20.333, publicada em 28/09/2020, que "Suspende os prazos de validade dos Concursos Públicos já homologados, durante o período de vigência de calamidade pública no Estado do Paraná";

Considerando o Art. 1º da referida Lei Estadual, que dispõe: "Suspende no Estado do Paraná, os prazos de validade dos Concursos Públicos homologados, da administração pública direta e indireta, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública, declarado por meio do Decreto nº. 4.319, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - SARS-COV-2";

Considerando a necessidade do Chefe do Poder Executivo, ratificar a referida norma de suspensão de validade dos Concursos Públicos no âmbito municipal, conforme art. 3º da Lei Estadual citada: "A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos, em veículos oficiais previstos no Edital de provas";

DECRETA

Artigo 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos Concursos Públicos homologados até 23 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva e suas Autarquias, até o término da vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, nos moldes do art. 1º da Lei Estadual nº. 20.333/2020.

§1º. Os prazos de validade dos Concursos Públicos Municipais, voltarão a correr a partir do primeiro dia útil seguinte ao término de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, pelo período restante de validade de cada concurso.

§2º. A suspensão prevista no caput deste artigo, abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de emergência.

Artigo 2º. Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital de cada Concurso Público, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados, devem possuir no Ato de Nomeação dos cargos públicos para os quais concorreram.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **10 a 16 de março de 2021** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos consideradas dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheira(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------|--------|---|
| 16º | JEFERSON RODRIGUES BRANDINO | 079080 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS VALTER MACHADO E PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS SOARES TEIXEIRA |

| | | | |
|-----|--------------------------|--------|---|
| 17º | SILVANA DE JESUS GOUVEIA | 880960 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS VALTER MACHADO E PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS SOARES TEIXEIRA |
|-----|--------------------------|--------|---|

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **10 a 16 de março de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos consideradas dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheira(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | OBS. |
|---------------|---------------------------------|-----------|---|
| 001 | CARLA ELIANE TRINDADE RODRIGUES | 005 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS VALTER MACHADO E PEDIDO DE FOMAL DE LICITAÇÃO DE LICUAS SOARES TEIXEIRA |
| 005 | MAYRA DA SILVA CORDEIRO | | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS |

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Departamento de Ensino Profissionalizante, convoca os abaixo inscritos para entrevista nos seguintes endereços: ARAUCO, BRASPINE, MADEIRAS, BO PAPER, BRASIL, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKLL, SUPERMERCADO TEIXEIRA e VALOR FLORESTAL.

PRIMEIRA FASE DAS ENTREVISTAS: Indoz ocorrer no dia 08/03/2021, através do grupo de whatsapp em: Brando (formato utilizado para seleção dos candidatos) e em vídeo explicativo, onde o documento deverá ser preenchido e encaminhado para o e-mail dasp@jaguariaiva.pr.gov.br.

O material recebido será encaminhado às 14h do dia 09/03/2021 para as empresas ARAUCO, BO PAPER BRASIL, VALOR FLORESTAL.

SEGUNDA FASE DAS ENTREVISTAS: As empresas acima citadas irão analisar o material e selecionar alguns dos pretendentes para a entrevista que será realizada via Google Meet, sendo que serão informados via contato telefônico pelas empresas comunicando o dia e hora da entrevista.

As demais empresas BRASPINE, LUPA FERTILIZANTES, SUPERMERCADO RICKLL, SUPERMERCADO TEIXEIRA, realizarão as entrevistas presencialmente, conforme cronograma abaixo realizado através de sorteio via Google Meet.

DIA: 11 e 12 de março de 2021
LOCAL: Departamento de Ensino Profissionalizante
ENDEREÇO: Rua Nicanor Soares, s/n - Centro. (local onde foram realizadas as inscrições)
Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h respeitando o cronograma abaixo:

| DIA | HORA | NOME |
|-------|------|---|
| 11/03 | 8h | ARIWER FELIPE DE LIMA SOUZA DANIELLE DE MIRANDA SOARES GABRIELE ALVES JAINI GABRIELE ALVES DA SILVA CASSIO FERNANDES DE MATOS |
| 11/03 | 9h | DAIANI MARTINS PONTO MARARA ALVES DE MIRANDA BAYAN BARBOSA DE MIRANDA |
| 11/03 | 10h | ANA DE STREZ MANSEROVICZ PRISCYLA LEAS TROIEIRO ALVES NAYELY MARRASANE NASCIMENTO DOS PASSOS TASYA ANA MESSIAS DE OLIVEIRA FELIPE BRUNO DA SILVA |
| 11/03 | 11h | LARISSA VITORIA ARVUDU LENICE MARIA DE OLIVEIRA LIA ARIELLE NUNES DA SILVA LUIZA BEATRIZ NIVOLINI SHELBYANA BEZENO DE ANHAI |
| 11/03 | 13h | PAMELA CAROLINE CORTO TEIXEIRA LARISSA RAUANE RANBACH ALEX KRISTIAN SILVA DE SANTOS |
| 11/03 | 14h | NICOLE VITORIA SOUSA LEANDRO VICTORIA LIMA MARTINS DA COSTA PASSOS GABRIELA BRENDO MOREIRA ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS ELIZA MARIA DE BRANCA PARIAS ROSILDA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA LARISSA VITORIA DA SILVA |

| | | |
|-------|-----|---|
| 11/03 | 16h | BRENDA FOGAÇA DE MELLO DEBORA DOS AMARAL GUSTAVO LENOR NOGUEIRA GUSTAVO FIMENTEL DE MIRANDA |
| 11/03 | 17h | HELIPE DE OLIVEIRA MILENA CAROLINA DALANORA KATHYLENE DE MORAIS SAMPAIO DOS SANTOS BRENDA DE CASSIA SANTOS SONY KELLY OLIVEIRA MACHADO AMANDA VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS |
| 12/03 | 8h | ANDRELE DE SOUZA CARDOSO SARA GOMES PINHEIRO JOÃO PEDRO HJTZ THAYANA BRENDA SILVA LOPES |
| 12/03 | 10h | DIOGLAS WENDRY OLIVEIRA BARRETO JUNIOR FERREIRA DA ROSA GOMES ALVES LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA ALANE CATHERINE HOFFMAN |
| 12/03 | 11h | BRUNA KETLYN FARIAS DE MIRANDA FRENHER PAOLA DOS SANTOS PINTO SABRINA DOS SANTOS PATRIK DE ALMEIDA |
| 12/03 | 13h | MONALIZA MILEE BORGES REBECA CHRISTENSAN WERNICK LUCIANA APARECIDA DE MIRANDA FERREIRA SAMUEL PATRICK SANTOS BORGES MATEUS EVANGELISTA DE MATOS LEIANE DALIANE DOS SANTOS MILENE MARTINS DA SILVA NIKOLAS MOREIRA MASCEL |
| 12/03 | 15h | ADELSON VITORIA KUNNE CAMPOS THALIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRADE LUIZ GUSTAVO DA SILVA STEPHAN AMABILE BARBOSA CASSIA ELENARA SOUSA FERNANDES KATRYNE FABUSKE SIABRA |

OBSERVAÇÃO:

- Todos deverão estar no local somente na hora marcada para não haver aglomerações, respeitando o agendamento.
1. USAR MÁSCARA, não será permitido a entrada do candidato que estiver sem máscara ou usando inadequadamente.
 2. Respeitar o DISTÂNCIAMENTO DE 2 METROS conforme marcação no chão;
 3. Será disponibilizado álcool em gel em todos os ambientes para higienização das mãos;
 4. Trazer carteira para uso individual;
 5. Trazer documentos pessoais: RG e CPF

Jaguariáiva, 10 de março de 2021

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Documento 03/2021 de 15/03/2021

Tânia Cláudia Marcondes Assis
Diretora do Ensino Profissionalizante
Documento 08/2021 de 12/03/2021

Cláudia Mara da Costa Veiga
Coordenadora Pedagógica



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h59 do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@omail.com.
Jaguariáiva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariáiva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Ob. 2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905200000 2511
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 09 de março de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

44117/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.
Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

44863/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

45322/2021

Jandaia do Sul**Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação**

A Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-Paraná torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra (RLO) Renovação de Licença de Operação nº 222747-R1 para o Aterro Sanitário, Estrada Velha para Marumbi Km 02 - Gleba P. Jandaia - Município de Jandaia do Sul - PR.
Validade: 05-03-2023

42711/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Taxa de Administração.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45306/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45309/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/03/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de março de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

45310/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação empresa especializada em limpeza urbana, descrição detalhada dos serviços está no Anexo I do Edital, Pregão 3/2021: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA", até às 08:25 horas do dia 26 de Março de 2021, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12 /2020 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVO ME / EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA UTILIZAÇÃO NAS UBS, ODONTOLOGIA, CENTRO MÉDICO (COVID-19) e UPA 24h ABERTURA/DISPUTA: 22/03/2021 - 09:30 horas. Valor Máximo Estimado R\$ 3.678.519,70

Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 9 de março de 2021.
FABIO H. DE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCH E CABOS DE REDE UTP VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$15.781,50 ABERTURA/DISPUTA: 22/03/2021 - 08:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 9 de Março de 2021.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

DATA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2021.

CRENCIADOR: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SRº. MAURÍCIO FONSECA FADEL, PORTADOR DO CÍC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DAS COLÔNIAS IAPÓ, SANTA CLARA E VIZINHANÇAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.908.024/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE A SRA. RITA DE CÁSSIA GOLTZ, PORTADORA DA CI/RG Nº 3.492.450-3 E CPF/MF Nº 619.157.349-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR DE ATÉ R\$ 1.771.179,50.

PRazo DE EXECUÇÃO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ O ÚLTIMO DIA LETIVO DO ANO DE 2021.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

DATA: 08 DE MARÇO DE 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020.

CRENCIADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DAS COLÔNIAS IAPÓ, SANTA CLARA E VIZINHANÇAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.908.024/0001-22.

VALOR DE ATÉ R\$ 1.771.179,50.

RATIFICADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MAURÍCIO FONSECA FADEL EM 08/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colombo..

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 23 de março de 2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23 de março de 2021. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 9 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - (SRP) - UASG 985465

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO de Diamante do Sul torna público que às 09h00min do dia 23/03/2021, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivo e filtros para manutenção de frota municipal. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3230-1297 - E-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço AV. Getúlio Vargas s/n, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Sul, 9 de março de 2021.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2021, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 7/2021, do tipo menor preço, Por ITEM na forma Presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado para manutenção dos bens imóveis da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br/ Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 9 de março de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021 (Lei Federal nº 8.666/99 e Decreto 10.024/19). Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013. Dotação Orçamentária: 0900208230801205044905200000 2511 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 22/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 9 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2021 às 09:00 horas.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 11/03/2021, até às 08:30 do dia 23/03/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 23 de março de 2021.LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 23 de março de 2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de março de 2021.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos Interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 0 KM CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de Março de 2021. Valor Máximo: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

Processo Administrativo Nº 35-2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de março de 2021, às 08h30min do dia 23 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 23 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia dia 23 de março de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

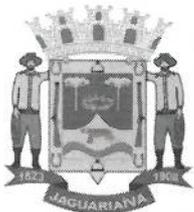
| LOTE 1 | ITEM | QUANT. | UNI | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$) |
|--------|------|--------|-----|--|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 33,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | R\$ 369,00 | R\$ 12.177,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | R\$ 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 1 | 3 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | R\$ 265,00 | R\$ 1.060,00 |
| 1 | 4 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | R\$ 99,90 | R\$ 99,90 |
| 1 | 5 | 7,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | R\$ 269,00 | R\$ 1.883,00 |
| 1 | 6 | 6,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | R\$ 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 1 | 7 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | R\$ 390,00 | R\$ 399,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 19.079,90 |

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

3.390.30.00.00.00.00 2.043 (179) – Material de Consumo

2. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

065 Af

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida P/respectivo cadastramento junto à Bolsa Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta lance menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Obb Jr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação, atendimento às exigências de habilitação do Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 9.1.2. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.3. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- 9.1.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

- 18.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *080 Ar*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

- 22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**
 - 23.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL**
 - 23.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
 - 23.12.6. **ANEXO VI - Declaração Inidoneidade**
 - 23.12.7. **ANEXO VII - Declaração Habilitação**
 - 23.12.8. **ANEXO VIII - Declaração menor de idade;**
 - 23.12.9. **ANEXO IX - Declaração ME/EPP**
 - 23.12.10. **ANEXO X - Declaração Responsabilidade**
 - 23.12.11. **ANEXO XI - Declaração Vínculo**
 - 23.12.12. **ANEXO XII - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.

DEVENAL BUENO NETO

PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 23-2021 – Pag. 19 de 39





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a aquisição de persianas para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete.

2. DA JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Escola Municipal Rosa Collete

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

| LOTE 1 | ITEM | QUANT. | UNI | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$) |
|--------|------|--------|-----|--|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | 1 | 33,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | R\$ 369,00 | R\$ 12.177,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | R\$ 269,00 | R\$ 1.076,00 |
| 1 | 3 | 4,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | R\$ 265,00 | R\$ 1.060,00 |
| 1 | 4 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | R\$ 99,90 | R\$ 99,90 |
| 1 | 5 | 7,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | R\$ 269,00 | R\$ 1.883,00 |
| 1 | 6 | 6,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | R\$ 399,00 | R\$ 2.394,00 |
| 1 | 7 | 1,00 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | R\$ 390,00 | R\$ 399,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 19.079,90 |

6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do empenho.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser instalados na Escola Municipal Rosa Collete.

7. DO FISCAL DE CONTRATO

Designa-se a servidora **ROSANE S. MACHADO**, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23-2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 09:00 horas do dia 22/03/2021, o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 23-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]: - Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS: - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: - A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: - De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *09/01/21*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

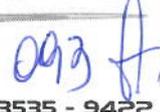
- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORV Jr.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **23-2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *007 Jh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

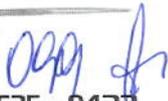
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 23-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 23-2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a aquisição de material permanente a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 23-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021
Processo Administrativo Nº 35-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 10:53:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 33 Unidade: MT Val. Ref.: 369,00

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 369,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 369,99 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 369,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 369,00 |
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / persiana vertical | 369,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 369,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 369,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 369,00 |

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: MT

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 269,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 269,99 |
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 269,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 269,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 269,00 |

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: MT

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 265,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 265,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 265,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 265,00 |
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 265,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 265,00 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 265,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 265,00 |

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: MT

MS dn

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 99,90 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 99,90 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 99,90 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 99,90 |
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 99,90 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 99,90 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 99,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 99,90 |

Item: 5 Quant.: 7 Unidade: MT

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 269,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 269,00 |
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 269,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 269,00 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 269,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 269,00 |

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: MT

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 399,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 399,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 399,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliester | 399,00 |
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 399,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 399,00 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 399,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 399,00 |

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: MT

Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50

106/21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--------------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 010 | PERSITAL / VERTICAL | 390,00 |
| PARTICIPANTE 020 | VIMAY / PERSIANA VERTICAL | 390,00 |
| PARTICIPANTE 017 | REQUINTE | 390,00 |
| PARTICIPANTE 007 | Quevedo / Vertical Poliéster | 390,00 |
| PARTICIPANTE 018 | MARCA PROPRIA / PERSIANA VERTICAL | 390,00 |
| PARTICIPANTE 006 | Própria / Persiana Vertical | 390,00 |
| PARTICIPANTE 087 | COIMBRA / VERTICAL EM POLIESTER | 390,00 |
| PARTICIPANTE 047 | NATURE / PERSIANA VERTICAL POLIÉSTER | 390,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

Processo Administrativo Nº 35-2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 10/03/2021 10:53:38

| LOTE 1 | | Quantidade.: 1 | Total do processo: 19.079,90 | Desconto médio: 34,15% | Total economizado: 6.599,90 | | |
|--------|--|----------------|------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Média lote (%): 34,15% | Val. Ref. | Val. Final | Economia (%) | Econ. Item |
| 1 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | 33 | 369,00 | 241,30 | 34,61% | 4.214,10 | |
| 2 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | 4 | 269,00 | 175,90 | 34,61% | 372,40 | |
| 3 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | 4 | 265,00 | 173,30 | 34,60% | 366,80 | |
| 4 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | 1 | 99,90 | 68,50 | 31,43% | 31,40 | |
| 5 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | 7 | 269,00 | 175,90 | 34,61% | 651,70 | |
| 6 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | 6 | 399,00 | 260,90 | 34,61% | 828,60 | |
| 7 | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | 1 | 390,00 | 255,10 | 34,59% | 134,90 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021
Processo Administrativo Nº 35-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 10:53:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 15/03/2021 14:49:21 | CADASTRO DE PROPOSTA | M GIROLDO DECORA LTDA |
| 15/03/2021 15:34:06 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M GIROLDO DECORA LTDA |
| 16/03/2021 09:20:51 | CADASTRO DE PROPOSTA | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME |
| 16/03/2021 10:45:48 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME |
| 22/03/2021 11:12:49 | CADASTRO DE PROPOSTA | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI |
| 22/03/2021 12:13:06 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI |
| 22/03/2021 14:16:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | MATHEUS ALVES COELHO |
| 22/03/2021 14:57:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME |
| 22/03/2021 15:05:13 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME |
| 22/03/2021 16:55:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | LUIZ ANGELO MORGANTETTI |
| 22/03/2021 20:18:24 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LUIZ ANGELO MORGANTETTI |
| 22/03/2021 20:28:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME |
| 22/03/2021 20:35:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME |
| 22/03/2021 21:19:25 | CADASTRO DE PROPOSTA | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME |
| 23/03/2021 08:10:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MATHEUS ALVES COELHO |
| 23/03/2021 08:27:45 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME |
| 23/03/2021 09:19:37 | MENSAGEM | PREGOEIRO |

nesta fase eu não consigo mais remover a proposta.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PERSIANAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: persiana vertical |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | | | |
| Quantidade: 33 | | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 2 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: PERSIANA VERTICAL |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | | | |
| Quantidade: 4 | | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 3 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: PERSIANA VERTICAL |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | | | |
| Quantidade: 4 | | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 4 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: PERSIANA VERTICAL |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 1,00 | Valor Total: 1,00 |
| Item: 5 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: PERSIANA VERTICAL |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | | | |
| Quantidade: 7 | | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 6 | Unidade: MT | Marca: MARCA PROPRIA | Modelo: PERSIANA VERTICAL |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | | | |
| Quantidade: 6 | | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |

110
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 7 Unidade: MT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PERSIANA VERTICAL
 Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 M GIROLDO DECORA LTDA | 018 | 18.900.026/0001-51 | 19.079,90 | 1,00 | Sim |
| 2 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME | 087 | 00.113.772/0001-30 | 19.079,00 | 12.480,00 | Sim |
| 3 CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME | 020 | 01.826.948/0001-63 | 19.079,90 | 13.136,69 | Sim |
| 4 MATHEUS ALVES COELHO | 047 | 32.604.161/0001-80 | 19.079,90 | 13.149,00 | Sim |
| 5 O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME | 010 | 24.167.384/0001-08 | 19.079,90 | 13.240,00 | Sim |
| 6 HASHTAG CONFECCÕES EIRELI | 006 | 30.682.734/0001-69 | 19.079,90 | 15.000,00 | Sim |
| 7 A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - | 007 | 03.513.370/0001-10 | 19.116,53 | 16.199,00 | Sim |
| 8 LUIZ ANGELO MORGANTETTI | 017 | 81.735.268/0001-73 | 19.079,90 | 16.200,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|------------------------------|--|--|-----------|--|
| 10/03/2021 10:53:38 | PUBLICADO | | | | |
| 11/03/2021 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 23/03/2021 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 23/03/2021 09:00:48 | DISPUTA | | | | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | | 19.116,53 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | | 19.079,00 | |
| 23/03/2021 09:00:48 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | | 19.079,90 | |
| 23/03/2021 09:01:55 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 19.078,00 | |
| 23/03/2021 09:02:20 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | | 18.900,00 | |
| 23/03/2021 09:02:37 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 18.899,00 | |
| 23/03/2021 09:02:47 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | | 18.890,00 | |
| 23/03/2021 09:02:57 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 18.800,00 | |
| 23/03/2021 09:03:31 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | | 18.790,00 | |
| 23/03/2021 09:03:42 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | | 18.700,00 | |
| 23/03/2021 09:03:44 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | | 18.850,00 | |
| 23/03/2021 09:03:44 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 18.780,00 | |
| 23/03/2021 09:03:51 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 18.690,00 | |
| 23/03/2021 09:04:09 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | | 18.680,00 | |
| 23/03/2021 09:04:16 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | | 18.678,00 | |
| 23/03/2021 09:04:27 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | | 18.670,00 | |

111
an.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 23/03/2021 09:04:40 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.667,00 |
| 23/03/2021 09:04:43 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 18.600,00 |
| 23/03/2021 09:04:53 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.665,00 |
| 23/03/2021 09:05:06 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 18.590,00 |
| 23/03/2021 09:05:08 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.595,00 |
| 23/03/2021 09:05:08 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.599,00 |
| 23/03/2021 09:05:15 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 18.580,00 |
| 23/03/2021 09:05:21 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.579,00 |
| 23/03/2021 09:05:22 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 18.570,00 |
| 23/03/2021 09:05:45 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 18.666,00 |
| 23/03/2021 09:05:50 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 18.560,00 |
| 23/03/2021 09:05:56 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.568,00 |
| 23/03/2021 09:06:00 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 18.565,00 |
| 23/03/2021 09:06:20 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.550,00 |
| 23/03/2021 09:06:21 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.559,00 |
| 23/03/2021 09:06:29 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.547,00 |
| 23/03/2021 09:06:34 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.500,00 |
| 23/03/2021 09:06:39 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 18.540,00 |
| 23/03/2021 09:06:46 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 18.499,00 |
| 23/03/2021 09:06:55 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.490,00 |
| 23/03/2021 09:06:58 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 18.495,00 |
| 23/03/2021 09:07:05 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 18.480,00 |
| 23/03/2021 09:07:06 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 18.450,00 |
| 23/03/2021 09:07:13 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.449,00 |
| 23/03/2021 09:07:17 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 18.400,00 |
| 23/03/2021 09:07:25 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.300,00 |
| 23/03/2021 09:07:30 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.398,00 |
| 23/03/2021 09:07:31 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 18.410,00 |
| 23/03/2021 09:07:39 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.298,00 |
| 23/03/2021 09:07:41 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.280,00 |
| 23/03/2021 09:07:52 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 18.270,00 |
| 23/03/2021 09:08:05 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.200,00 |
| 23/03/2021 09:08:07 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.268,00 |
| 23/03/2021 09:08:18 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 18.199,00 |
| 23/03/2021 09:08:29 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.195,00 |
| 23/03/2021 09:08:36 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 18.198,00 |
| 23/03/2021 09:08:40 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 18.190,00 |
| 23/03/2021 09:08:48 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.187,00 |
| 23/03/2021 09:08:56 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.150,00 |
| 23/03/2021 09:09:04 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.149,00 |
| 23/03/2021 09:09:11 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 18.100,00 |
| 23/03/2021 09:09:16 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.140,00 |
| 23/03/2021 09:09:18 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 18.096,00 |
| 23/03/2021 09:09:24 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 18.000,00 |

112
A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|-----------|
| 23/03/2021 09:09:37 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.999,00 |
| 23/03/2021 09:09:43 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 17.980,00 |
| 23/03/2021 09:09:47 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 17.950,00 |
| 23/03/2021 09:10:11 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.948,00 |
| 23/03/2021 09:10:21 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.930,00 |
| 23/03/2021 09:10:24 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 17.945,00 |
| 23/03/2021 09:10:34 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.929,00 |
| 23/03/2021 09:10:34 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 17.900,00 |
| 23/03/2021 09:10:41 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.899,00 |
| 23/03/2021 09:10:53 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.850,00 |
| 23/03/2021 09:10:58 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 17.898,00 |
| 23/03/2021 09:11:05 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.848,00 |
| 23/03/2021 09:11:05 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 17.800,00 |
| 23/03/2021 09:11:08 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 17.840,00 |
| 23/03/2021 09:11:14 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 17.799,00 |
| 23/03/2021 09:11:23 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 17.750,00 |
| 23/03/2021 09:11:36 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.700,00 |
| 23/03/2021 09:11:39 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.748,00 |
| 23/03/2021 09:11:42 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.740,00 |
| 23/03/2021 09:11:56 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.695,00 |
| 23/03/2021 09:11:57 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 17.699,00 |
| 23/03/2021 09:12:05 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 17.685,00 |
| 23/03/2021 09:12:11 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.690,00 |
| 23/03/2021 09:12:16 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.650,00 |
| 23/03/2021 09:12:23 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 17.680,00 |
| 23/03/2021 09:12:24 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.649,00 |
| 23/03/2021 09:12:35 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.630,00 |
| 23/03/2021 09:12:38 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.640,00 |
| 23/03/2021 09:12:43 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.628,00 |
| 23/03/2021 09:12:46 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.620,00 |
| 23/03/2021 09:13:00 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 17.600,00 |
| 23/03/2021 09:13:02 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.617,00 |
| 23/03/2021 09:13:08 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.590,00 |
| 23/03/2021 09:13:10 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.598,00 |
| 23/03/2021 09:13:17 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.595,00 |
| 23/03/2021 09:13:17 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.490,00 |
| 23/03/2021 09:13:22 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.495,00 |
| 23/03/2021 09:13:25 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.480,00 |
| 23/03/2021 09:13:28 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.486,00 |
| 23/03/2021 09:13:31 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 17.550,00 |
| 23/03/2021 09:13:31 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 17.489,00 |
| 23/03/2021 09:13:35 | LANCE | HASHTAG CONFECCÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.460,00 |
| 23/03/2021 09:13:35 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.470,00 |
| 23/03/2021 09:13:42 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.450,00 |

113
A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---|----------------------------|--|-----------|
| 23/03/2021 09:13:50 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.448,00 |
| 23/03/2021 09:13:56 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.250,00 |
| 23/03/2021 09:13:59 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.440,00 |
| 23/03/2021 09:13:59 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 17.430,00 |
| 23/03/2021 09:14:03 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.245,00 |
| 23/03/2021 09:14:04 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 17.447,00 |
| 23/03/2021 09:14:06 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.200,00 |
| 23/03/2021 09:14:13 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 17.240,00 |
| 23/03/2021 09:14:13 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.199,00 |
| 23/03/2021 09:14:15 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 17.100,00 |
| 23/03/2021 09:14:20 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 17.095,00 |
| 23/03/2021 09:14:23 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 17.000,00 |
| 23/03/2021 09:14:24 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 17.230,00 |
| 23/03/2021 09:14:24 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 16.500,00 |
| 23/03/2021 09:14:31 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 16.499,00 |
| 23/03/2021 09:14:44 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 16.430,00 |
| 23/03/2021 09:14:44 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 16.480,00 |
| 23/03/2021 09:14:50 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 16.400,00 |
| 23/03/2021 09:15:00 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 16.393,00 |
| 23/03/2021 09:15:04 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 16.390,00 |
| 23/03/2021 09:15:10 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 16.385,00 |
| 23/03/2021 09:15:12 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 16.420,00 |
| 23/03/2021 09:15:12 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 16.300,00 |
| 23/03/2021 09:15:14 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 13.287,00 |
| 23/03/2021 09:15:22 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 16.380,00 |
| 23/03/2021 09:15:22 | LANCE | LUIZ ANGELO MORGANTETTI (PARTICIPANTE 017) | 16.200,00 |
| 23/03/2021 09:15:22 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 13.250,00 |
| 23/03/2021 09:15:35 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 15.600,00 |
| 23/03/2021 09:15:35 | LANCE | O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME (PARTICIPANTE 010) | 13.240,00 |
| 23/03/2021 09:15:48 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 23/03/2021 09:15:55 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 13.230,00 |
| 23/03/2021 09:16:01 | LANCE | A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME (PARTICIPANTE | 16.199,00 |
| 23/03/2021 09:16:06 | LANCE | HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 006) | 15.000,00 |
| 23/03/2021 09:16:15 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 14.400,00 |
| 23/03/2021 09:17:07 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 13.229,00 |
| 23/03/2021 09:17:07 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 13.500,00 |
| 23/03/2021 09:17:19 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 13.228,00 |
| 23/03/2021 09:17:38 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 13.800,00 |
| 23/03/2021 09:17:38 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 13.227,00 |
| 23/03/2021 09:17:48 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 087 | | | |
| 23/03/2021 09:17:48 | FECHADO 1 | | |
| 23/03/2021 09:17:48 | LANCE | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | 1,00 |

114
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

| | | | |
|---|--------------------|--|------------------|
| 23/03/2021 09:18:11 | MENSAGEM | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | |
| favor desconsiderar meu ultimo lamce | | | |
| 23/03/2021 09:18:50 | MENSAGEM | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | |
| o lance de 1,00 | | | |
| 23/03/2021 09:18:57 | LANCE | PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 087) | 12.480,00 |
| 23/03/2021 09:19:55 | LANCE | CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME (PARTICIPANTE 020) | 13.136,69 |
| 23/03/2021 09:20:31 | MENSAGEM | M GIROLDO DECORA LTDA (PARTICIPANTE 018) | |
| foi errado, nao existe esse valor | | | |
| 23/03/2021 09:20:43 | LANCE | MATHEUS ALVES COELHO (PARTICIPANTE 047) | 13.149,00 |
| 23/03/2021 09:22:48 | HABILITAÇÃO | | |
| 23/03/2021 09:22:48 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é M GIROLDO DECORA LTDA | | | |

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

MS
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021
Processo Administrativo Nº 35-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/03/2021 10:53:38

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 12.480,00 |
|---|----------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME | | | | 00.113.772/0001-30 | 12.480,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 087 | | 12.480,00 | Total: 12.480,00 |
| Item: 1 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | | | | | |
| Quantidade: 33 | Valor Unit.: 241,30 | | | Total Item: 7.962,90 | |
| Item: 2 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | | | | | |
| Quantidade: 4 | Valor Unit.: 175,90 | | | Total Item: 703,60 | |
| Item: 3 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | | | | | |
| Quantidade: 4 | Valor Unit.: 173,30 | | | Total Item: 693,20 | |
| Item: 4 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | | | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 68,50 | | | Total Item: 68,50 | |
| Item: 5 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | | | | | |
| Quantidade: 7 | Valor Unit.: 175,90 | | | Total Item: 1.231,30 | |
| Item: 6 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | | | | | |
| Quantidade: 6 | Valor Unit.: 260,90 | | | Total Item: 1.565,40 | |
| Item: 7 | Unidade: MT | Marca: COIMBRA | Modelo: VERTICAL EM POLIESTER | | |
| Descrição: persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | | | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 255,10 | | | Total Item: 255,10 | |

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Curitiba, 23 de março de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

00.113.772/0001-30

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria Municipal de administração
Departamento de Licitação
Srº Pregoeiro

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

116
M.

Modalidade Pregão Eletrônico:

CURITIBA - PR

23/2021

Prezados Senhores,

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de Curitiba à rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 na cidade de Curitiba, Estado Paraná CEP 82.940-180; bairro: Cajuru, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, neste ato representada por Sr. Márcio Aurélio Ribeiro, portador da carteira de identidade nº. 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, registro de preço para Aquisição de Persianas para a Escola Municipal Rosa Collete conforme descrição abaixo:

| 1 – Dados do Fornecedor | | |
|---|--|--------------------------------|
| Fornecedor: Precisão Serviços Terceirizados Ltda., | | |
| CNPJ/CPF: | 00.113.772/0001-30 | |
| Endereço | Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 | |
| Bairro: | Curitiba – PR – Cajuru | |
| CEP: | 82.940-180 | |
| Estado | Paraná | |
| Telefone: | (41) 3267-2151 | |
| E-mail | licitacao@precisaoserv.com.br | |
| Banco: Bradesco | Agencia: 5716 | Conta Corrente: 13907-6 |

Objeto Aquisição de Persianas para Escola Municipal Rosa Collete

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO MAXIMO R\$ | TOTAL PREÇO MAXIMO R\$ |
|------|-------|------|--|---------------------------|------------------------|
| 1 | 33,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 2,25 X 2,00 MARCA: COIMBRA | 241,30 | 7.962,90 |
| 2 | 4,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 2,20 X 1,15 MARCA: COIMBRA | 175,90 | 703,60 |
| 3 | 4,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 2,15 X 1,20 MARCA: COIMBRA | 173,30 | 693,20 |

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br.



117
A

| | | | | | |
|------------------|------|----|--|--------|------------------|
| 4 | 1,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 0,82 X 1,20 MARCA: COIMBRA | 68,50 | 68,50 |
| 5 | 7,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 2,20 X 1,20 MARCA: COIMBRA | 175,90 | 1.231,30 |
| 6 | 6,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 3,00 X 1,64 MARCA: COIMBRA | 260,90 | 1.565,40 |
| 7 | 1,00 | MT | PERSIANA VERTICAL EM POLIESTER NA COR VERDE ESCURO SEM SANEFA MEDINDO 3,15 X 1,50 MARCA: COIMBRA | 255,10 | 255,10 |
| TOTAL R\$ | | | | | 12.480,00 |

Valor Total da Proposta R\$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- b) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante Legal o **Sócio Administrador - Márcio Aurélio Ribeiro**; Portador da Carteira de identidade **RG: Nº 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20**; residente à **Rua: Tarquínio Santos, 223**; **Bairro: Cajuru**; **cidade: Curitiba**; **Estado: Paraná**; **CEP: 82.900-080** e-mail: licitacao@precisaoserv.com.br
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta)** dias.
- d) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal **Márcio Aurélio Ribeiro**
Telefone Fixo nº. **(41) 3267-2151**
Fax nº **(41) 3267-2151**
Telefone Celular nº **(41) 9925-9059**
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br
- e) **Prazo de Entrega 5 dias úteis após a emissão da ordem de serviço.**
- f) **Prazo de garantia do produto ofertado conforme itens do edital**
- g) **Demais condições de acordo com o edital**
- h) Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/06 e 127/07, que rege o presente.



i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte.

j) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, através de depósito bancário no banco: Banco Bradesco, Ag. 5716, C/c 13907-6, em nome da empresa.

Atenciosamente.

Márcio Aurélio Ribeiro

RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

119
JR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7 CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Atividades de cobranças e informações cadastrais
- Atividades de teleatendimento
- Atividades paisagísticas
- Carga e descarga
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- Comércio atacadista de embalagens
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- Comércio atacadista de material elétrico
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.E300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3

JR

120
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7 CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.E300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3

121
ds

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.276.449

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-048750/2016, a:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO - Nº:000029

INSC. IMOB.: 21.6.0131.0362.00-7 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 10 323.341-7

CNPJ: 00.113.772/0001-30

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Limpeza em prédios e em domicílios
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Locação de automóveis sem condutor
- Outras obras de acabamento da construção
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» CEASA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE JULHO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
 MATRÍCULA: 84411



2706.94AB.E300.4E1A-9.9F88.093E.ABF4.4249-3

122
di



| | | |
|-----------|--------------|----------|
| GUIA AZUL | GERMEC/DIFIN | 010/2021 |
|-----------|--------------|----------|

| | | | |
|--|-----------------|------------------|----------------|
| Expedidor : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR | | | |
| Requerente : PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | | | |
| Endereço: R FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29 | | | |
| Curitiba-Pr | CEP: 82.940-180 | Bairro: CAJURU | |
| | Protocolo PMC | Data da consulta | Val : Ceasa/Pr |
| Referente: Alvará da PMC | CPV 020039/2021 | 02/02/21 | 04/02/2022 |

| |
|---|
| Atestamos : QUE A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDO PARA : |
| G.46.2.3-1/06-00 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| |
| |
| |

Colocamo – nos ao dispor de Vossa (s) Senhoraia (s) para maiores esclarecimentos no telefone.: (41) 3348-6690

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2021

Paulo Ricardo Da Nova
 Diretor Agrocomercial
 CEASA UNIDADE CURITIBA

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi (emos) da Centrais de Abastecimento do Paraná, o atestado de número : **010/2021**
 Referente à resposta ao pedido requerido e protocolado sob o nº : **CPV 020039/2021**
 Referente à resposta ao pedido requerido e protocolado sob o nº :

Entrega : Recebido por :
 Telefone : Ass:
 DIFIN : Em:

OBS: ATIVIDADE SUJEITA A VISTORIA DA CEASA / PR.

Este requerimento GUIA AZUL terá validade até : **04/02/22**

Após a validade, deverá ser renovado na Ceasa / Pr.
Fone para contato : (41) 3348-6690 – GERMEC

Confere com Original
 em 26/03/2021
 Dept.º Compras e Licitação



123
✍

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30, situada na Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82940-180 é fornecedora deste município, conforme descrito abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Lote 01:

| ITEM | QTDE. | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|-------|----------------|--|
| 01 | 1.600 | M ² | Confecção e instalação de persiana em PVC liso, na vertical, na cor branca, com trilho em alumínio com comandos internos em PVC, comando de giro e recolhimento. |
| 02 | 300 | M ² | Confecção e instalação de persiana em poliéster com Black out, nas cores azul marinho, branca e bege, na vertical com trilho em alumínio com comandos internos em PVC, comando de giro e recolhimento. |
| 03 | 300 | Metro Linear | Fornecimento e instalação de sanefas em alumínio com tecido no centro, para persianas verticais. |

Lote 02:

| ITEM | QTDE. | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|-------|---------|--|
| 01 | 100 | Peça | Fornecimento e instalação de Cabide |
| 02 | 80 | Peça | Fornecimento e instalação de Carrinho |
| 03 | 100 | Peça | Fornecimento e instalação de Cavalete |
| 04 | 100 | Peça | Fornecimento e instalação de Comando |
| 05 | 30 | Metro | Fornecimento e instalação de Corda |
| 06 | 100 | Metro | Fornecimento e instalação de Correntes |
| 07 | 30 | Metro | Fornecimento e instalação de Eixo |
| 08 | 40 | Peça | Fornecimento e instalação de Freio |
| 09 | 200 | Metro | Fornecimento e instalação de Lâmina em PVC |
| 10 | 200 | Metro | Fornecimento e instalação de Lâmina em tecido com Black out |
| 11 | 100 | Peça | Manutenção Preventiva, lubrificação e ajustes |
| 12 | 100 | Peça | Fornecimento e instalação de Peso |
| 13 | 50 | Peça | Fornecimento e instalação de Ponteiro de Base |
| 14 | 20 | Peça | Remanejamento com recorte (recortes, readaptação dos comandos e recolocação) |
| 15 | 20 | Peça | Remanejamento simples sem recorte |
| 16 | 40 | Metro | Fornecimento e instalação de trilho com eixo em alumínio, cor natural |

Tendo cumprido suas obrigações no que diz respeito à qualidade dos serviços classificados e habilitados, e nada havendo até o presente momento que possa desabonar a sua conduta comercial.

Para clareza e expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica, para os fins legais.

Colombo, 11 de março de 2021.

José Carlos Vieira
Port. nº 211/2021 - Matrícula nº 9996
Coordenador de Licitação - Dep. de Compras - SEMAL
Prefeitura de Colombo

Confere com Original

Data

13/06/2021
[Assinatura]

Dept.º Compras e Licitações

Fone: 41 3656-8080 – Fax: 3656-8002
Rua XV de Novembro, 105 - Centro
CEP 83.414-000 Colombo / PR.
www.colombo.pr.gov.br

76.105.634/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 105
CENTRO – CEP 83414-000

COLOMBO – PR

[Assinatura]



124
A

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2021 18:08:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **00.113.772/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signature]

125
A1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

lu



RECEITA ESTADUAL

126
S

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90720223-24 | 00.113.772/0001-30 | 04/2016 |

Empresa / Estabelecimento

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME |
| Título do Estabelecimento | PRECISAO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS |
| Endereço do Estabelecimento | RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29 - CAJURU - CEP 82940-180 |
| Município de Instalação | CURITIBA - PR, DESDE 04/2016 (Estabelecimento Matriz) |

Qualificação

| | |
|--|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES |
| | 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL |
| | 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR |
| | 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| | 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO |
| | 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR |
| | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA |
| | 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS |
| | 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS |
| | 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |
| | 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS |
| | 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS |
| | 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| | 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| | 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO |
| | 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO |
| | 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS |
| | 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| | 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS |
| | 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |

127
A.

- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | 818.800.819-20 | MARCIO AURELIO RIBEIRO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 091.631.709-90 | ALEXANDRE DIAS RIBEIRO | SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR) |

Este CICAD tem validade até 23/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90720223-24

Emitido Eletronicamente via Internet
24/03/2021 11:44:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

A.



128
f.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|---------------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME | | Protocolo: PRC2105626714 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41203113857 | CNPJ 00.113.772/0001-30 | Data de Ato Constitutivo 14/07/1994 | Início de Atividade 14/06/1994 | | |
| Endereço Completo Rua Floriano Ramos Ribeiro, Nº 29, Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180 | | | | | |
| Objeto Social Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; embalagens; ferragens e ferramentas; madeira e produtos derivados; máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial, partes e peças; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; material elétrico; mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e produtos alimentícios; outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; sementes, flores, plantas e gramas; suprimentos para informática; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; artigos de cama, mesa e banho; papelaria; tapeçaria, cortinas e persianas; vestuário e acessórios; artigos esportivos; fotográficos e para filmagem; médicos e ortopédicos; brinquedos e artigos recreativos; calçados; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos para escritório; ferragens e ferramentas; livros; materiais de construção em geral; materiais hidráulicos; material elétrico; móveis; tintas e materiais para pintura; suvenires, bijuterias e artesanatos; tecidos; produtos saneantes domissanitários; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; equipamentos de telefonia e comunicação; equipamentos e suprimentos de informática; instrumentos musicais e acessórios instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; locação de automóveis sem condutor; outras obras de acabamento da construção; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros. | | | | | |
| Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome ALEXANDRE DIAS RIBEIRO | CPF/CNPJ 091.631.709-90 | Participação no capital R\$ 12.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato |
| Nome MARCIO AURELIO RIBEIRO | CPF/CNPJ 818.800.819-20 | Participação no capital R\$ 108.000,00 | Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTIS / Sócio / Administrador | Administrador | Término do mandato |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome MARCIO AURELIO RIBEIRO | CPF 818.800.819-20 | Término do mandato | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data 03/07/2016 | Número 20164087842 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | ATIVA Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2021, às 09:38:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QBECGGM3**.



PRC2105626714

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

129

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ.00.113.772/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FCA791E3 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.02.15
14:53:34 GMT-
03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 00.113.772/0001-30
Certidão n°: 5452656/2021
Expedição: 10/02/2021, às 14:45:24
Validade: **08/08/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.113.772/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

131
A?



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.113.772/0001-30

Razão Social: PRECISAO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA TARQUINIO SANTOS 32 SALA A / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031800330083888044

Informação obtida em 22/03/2021 11:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CNPJ: **00.113.772/0001-30**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **323341-7**

ENDEREÇO: **R. FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29 - CAJURU, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **56205/2021**

EMITIDA EM: **10/02/2021**

VÁLIDA ATÉ: **09/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **B440.6581.8D38.4EA9-0.9B95.13B7.1E3C.B71F-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

133
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023465763-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.113.772/0001-30**
Nome: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134
A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: **00.113.772/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:45 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **5F75.9936.5AE5.AAFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A.

135
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210103355

NOME
MARCIO AURELIO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5027846-8 SESP PR

CPF 818.800.819-20 DATA NASCIMENTO 28/05/1971

FILIAÇÃO
MANOEL JOAO RIBEIRO
DULCE DE PROENCA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01303362564 VALIDADE 07/10/2020 1ª HABILITAÇÃO 01/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 07/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 16008501649 PR909764295

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1210103355

A

136
PT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/06/1994 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECISAO TERCEIRIZACAO DE SERVICOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 52.12-5-00 - Carga e descarga 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO | NÚMERO 29 | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.940-180 | BAIRRO/DISTRITO CAJURU | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (41) 3044-6383 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **13:47:53** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/06/1994 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO | NÚMERO 29 | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.940-180 | BAIRRO/DISTRITO CAJURU | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (41) 3044-6383 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **13:47:53** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

137
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.113.772/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/06/1994 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R FLORIANO RAMOS RIBEIRO | NÚMERO 29 | COMPLEMENTO ***** |
|---|---------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.940-180 | BAIRRO/DISTRITO CAJURU | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOSERV@BRTURBO.COM.BR | TELEFONE (41) 3044-6383 |
|---|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 13:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

138
A

139
A

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

MARCIO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, residente e domiciliado na *Rua Tarquinio Santos, 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080*, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20;

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba/PR no dia 31/05/2002, portadora da cédula de identidade RG nº 12.553.576-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/05/2008, inscrita no CPF/MF nº 091.631.709-90, residente e domiciliada na Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080 representado pelo pai **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20 residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - CEP 82900-080.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.113.772/0001-30, com sede na Rua Tarquinio Santos, nº 223 - Bairro Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203113857 em sessão de 14 de setembro de 1994, e quinta alteração contratual registrada sob n.º 20157333850 em sessão de 17/03/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração do código civil a sociedade será regida pelas disposições do seu contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicáveis, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30

MARCIO AURELIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, residente e domiciliado na *Rua Tarquinio Santos, 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080*, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20;

ALEXANDRE DIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Curitiba/PR no dia 31/05/2002, portadora da cédula de identidade RG nº 12.553.576-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/05/2008, inscrita no CPF/MF nº 091.631.709-90, residente e domiciliada na *Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82900-080* representado pelo pai **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em Figueira/PR, no dia 28/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.027.846-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 09/06/1987, inscrita no CPF/MF sob n.º 818.800.819-20 residente e domiciliado em Curitiba/PR na *Rua Tarquinio Santos nº 223 - Cajuru - CEP 82900-080*.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.113.772/0001-30, com sede na *Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180*, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203113857 em sessão de 14 de setembro de 1994, e quinta alteração contratual registrada sob n.º 20157333850 em sessão de 17/03/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na *Rua Floriano Ramos Ribeiro, 29 - Cajuru - Curitiba/PR - CEP 82940-180*.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

124
8/2

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: 81.2.1-4/00-00 limpeza em prédios e em domicílios; 43.3.0-4/05-00 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 82.9.1-1/00-00 atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais; 82.2.0-2/00-00 atividades de teleatendimento; 81.3.0-3/00-00 atividades paisagísticas; 52.1.2-5/00-00 carga e descarga; 45.3.0-7/05-00 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.8.3-4/00-00 comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 46.8.6-9/02-00 comércio atacadista de embalagens; 46.7.2-9/00-00 comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.7.1-1/00-00 comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 46.6.5-6/00-00 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; 46.6.3-0/00-00 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; 46.6.4-8/00-00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.6.2-1/00-00 comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 46.7.3-7/00-00 comércio atacadista de material elétrico; 46.9.2-3/00-00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 46.9.1-5/00-00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 46.6.9-9/99-00 comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; 46.4.9-4/99-00 comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.4.9-4/08-00 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.8.5-1/00-00 comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 46.4.2-7/02-00 comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.2.3-1/06-00 comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.5.1-6/02-00 comércio atacadista de suprimentos para informática; 47.8.9-0/04-00 comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 47.5.5-5/03-00 comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.6.1-0/03-00 comércio varejista de artigos de papelaria; 47.5.9-8/01-00 comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.8.1-4/00-00 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.6.3-6/02-00 comércio varejista de artigos esportivos; 47.8.9-0/08-00 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 47.7.3-3/00-00 comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.6.3-6/01-00 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.8.2-2/01-00 comércio varejista de calçados; 47.7.2-5/00-00 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; g.47.8.9-0/07-00 comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.4.4-0/01-00 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.6.1-0/01-00 comércio varejista de livros; 47.4.4-0/99-00 comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.4.4-0/03-00 comércio varejista de materiais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

142
A

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

hidráulicos; 47.4.2-3/00-00 comércio varejista de material elétrico; 47.5.4-7/01-00 comércio varejista de móveis; 47.8.9-0/99-00 comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 47.8.9-0/05-00 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.8.9-0/01-00 comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 47.5.5-5/01-00 comércio varejista de tecidos; 47.4.1-5/00-00 comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.5.3-9/00-00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.5.2-1/00-00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.5.1-2/01-00 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.5.6-3/00-00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 33.2.9-5/99-00 instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; 43.3.0-4/02-00 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.2.2-3/01-00 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 77.1.1-0/00-00 locação de automóveis sem condutor; 43.3.0-4/99-00 outras obras de acabamento da construção; 43.1.1-8/02-00 preparação de canteiro e limpeza de terreno; 82.1.1-3/00-00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 25.1.2-8/00-01 serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| NOME | PARTICIPAÇÃO | CAPITAL | VALOR R\$ |
|------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| MARCIO AURELIO RIBEIRO | 90% | 108.000 | 108.000,00 |
| ALEXANDRE DIAS RIBEIRO | 10% | 12.000 | 12.000,00 |
| Total | 100,00% | 120.000 | 120.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de junho de 1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

143
81

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCIO AURELIO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de assinar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente a suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus",

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

144
A

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento dos haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB Nº 20164087842.
 PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600966622. NIRE: 41203113857.
 PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 00.113.772/0001-30
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41203113857

7

MS
A

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 22 de junho de 2016.


MARCIO AURELIO RIBEIRO


ALEXANDRE DIAS RIBEIRO
Repres. p/ pai Marcio Aurelio Ribeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2016 15:01 SOB N° 20164087842.
PROTOCOLO: 164087842 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600966622. NIRE: 41203113857.
PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

h



146
PR

Curitiba, 16 de Março de 2021.

DECLARAÇÃO DE IDÔNEOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CURITIBA - PR

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de Curitiba à rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 na cidade de Curitiba, Estado Paraná CEP 82.940-180; bairro: Cajuru, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br.



Curitiba, 16 de Março de 2021.

147
ds

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro (a).

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

Pregão Eletrônico nº 023/2021

CURITIBA - PR

A Empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda.**, com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná CEP 82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, declara que está em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02 e no art. 58, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.


Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br





Curitiba, 16 de Março de 2021

148
ds

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CURITIBA - PR

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de Curitiba à rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 na cidade de Curitiba, Estado Paraná CEP 82.940-180; bairro: Cajuru, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br



Curitiba, 16 Março de 2021

129
df

DECLARAÇÃO DE MENORES

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CURITIBA - PR

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR,

Declaro que, **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente


Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br.





Curitiba, 16 de Março de 2021

150
B.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

CURITIBA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR,

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br.



Curitiba, 16 de Março de 2021

151
M

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro

00.113.772/0001-30

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

CURITIBA - PR

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de Curitiba à rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 na cidade de Curitiba, Estado Paraná CEP 82.940-180; bairro: Cajuru, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, neste ato representada por Sr. Márcio Aurélio Ribeiro, portador da carteira de identidade nº. 5.027.846-8 e CPF: 818.800.819-20, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR,

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 23/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br.



152
A?

Curitiba, 16 de Março de 2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

00.113.772/0001-30

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação
Sr. Pregoeiro**

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO Nº 29
CAJURU - CEP: 82940-180**

CURITIBA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Precisão Serviços Terceirizados Ltda., com sede na cidade de **Curitiba** à rua **Floriano Ramos Ribeiro nº. 29** na cidade de **Curitiba**, Estado **Paraná** CEP **82.940-180**; bairro: **Cajuru**, inscrita no **CNPJ nº 00.113.772/0001-30**, neste ato representada por Sr. **Márcio Aurélio Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº. **5.027.846-8** e **CPF: 818.800.819-20**, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR,

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica **Nº 23-2021**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente


Márcio Aurélio Ribeiro
RG: 5.027.846-8 – CPF: 818.800.819-20
(41) 3267-2151 / 9925-9059

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ: 00.113.772/0001-30, Rua Floriano Ramos Ribeiro nº. 29 Cajuru. CEP 82.940-180. Curitiba. PR - Fones: (41) 3267-2151 (41) 9925-9059
E-mail: licitacao@precisaoserv.com.br



153
A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2021 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.113.772/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6062.25C7.3B8D.6935 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|-------|------------------|---------------|
| Tipo documento | CIPIJ | Número documento | 0011372000130 |
| Nome | | | |
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de início Impedimento: de | | até | |
| Data de fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |

Links úteis: [Consulta TCU / Consulta CADINI PR](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

159
1/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 155 of.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 29 de março de 2021.
Protocolo 833-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

Processo DCL 35-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL
ROSA COLLETE**

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à
homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

156 dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021 – P.E. Nº 23/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Persianas para Escola Municipal Rosa Colete.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

157
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 12.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo. De acordo com a informação constante no processo, o valor do pregão em questão era de R\$ 19.079,90 (dezenove mil e setenta e nove reais e noventa centavos).

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

1188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelando-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados."

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado está no importe de R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

159
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e oitenta reais), página 115.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 30 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

160 81

| | |
|---|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2021 |
| | Processo Adm.: 35/2021 Data do Processo: 09/03/2021 |

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 35/2021
- b) **Nr. Licitação:** 23/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 30/03/2021
- e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE PERSIANAS P/ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|---|-----|------------|--------------|-----------------|
| PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | | | | |
| 1 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 - Marca: COIMBRA | MT. | 33,000 | 241,3000 | R\$ 7.962,90 |
| 2 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 - Marca: COIMBRA | MT. | 4,000 | 175,9000 | R\$ 703,60 |
| 3 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 - Marca: COIMBRA | MT. | 4,000 | 173,3000 | R\$ 693,20 |
| 4 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 - Marca: COIMBRA | MT. | 1,000 | 68,5000 | R\$ 68,50 |
| 5 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 - Marca: COIMBRA | MT. | 7,000 | 175,9000 | R\$ 1.231,30 |
| 6 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 - Marca: COIMBRA | MT. | 6,000 | 260,9000 | R\$ 1.565,40 |
| 7 - persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 - Marca: COIMBRA | MT. | 1,000 | 255,1000 | R\$ 255,10 |
| Total fornecedor: | | | | R\$12.480,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 12.480,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Ensino Fundamental | 10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00 | R\$ 19.079,90 |

Jaguariaíva, 30 de Março de 2021



Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ¹⁶¹
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 30 de março de 2021.

Protocolo 833-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2021

Processo DCL 35-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor da empresa:-

| VENCEDOR | |
|--------------------------------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | R\$ 12.480,00 |
| | R\$ 12.480,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2021.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

362
Vall.

PROCESSO/ANO: 2930 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 31/03/2021 13:12:46
SÚMULA: CIRCULAR Nº 013/2021 DCL - ENCAMINHA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1094/2021 PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

163 all.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 013/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 31 de março de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1094/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 23/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1094/2021

Contratado: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de persianas para a Escola Municipal Rosa Colete.

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2021

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nesta.

164



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao Diretor de Compras e Licitações
Mauricio Fernandes

Em resposta ao processo 2930/2021, encaminho Contrato Administrativo nº 1094/2021 devidamente assinado, conforme solicitado.

05/04/2021

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 023/2021

Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA ESPORTE E LAZER

Decreto 023/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.094/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 00.113.772/001-30, com sede à Rua Floriano Ramos Ribeiro, n. 29, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 82.940-180, neste ato representado por **MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 5.027.846-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 818.800.819-20, residente e domiciliado à Rua Tarquínio Santos, n. 223, Bairro Cajuru, Cidade de Curitiba-Pr, CEP: 82.900-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de persianas para escola municipal rosa colete, constantes do Pregão Eletrônico nº 23/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 23/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 00103.100103.01.01.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

165
JL

366
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias

366
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Rosane Scatolin Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 23/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

167
vell.

568
Vell.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

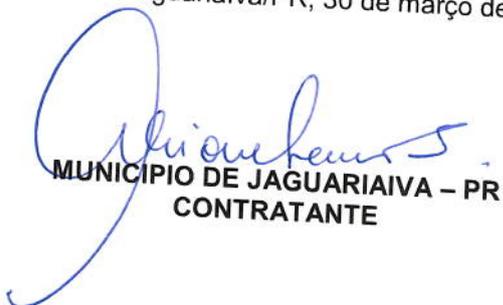
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

MARCIO AURELIO
RIBEIRO:81880081920

Assinado de forma digital por
MARCIO AURELIO
RIBEIRO:81880081920
Dados: 2021.03.30 16:33:25 -03'00'

PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA-ME
Rep/por
MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 833/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 23/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

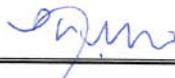
Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 23/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 160
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....A partir das fls. 165 à 168

Objeto: Aquisição de persianas para Escola Municipal Rosa Collete.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

2932/2021
12/04/2021
15:20

À SENHORA
FAVOR EMPENHAR
Em 10/05/2021




Mauricio Fernandes
Diretor de Departamento
de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 507/2021

Processo Administrativo: 35/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: 1094/2021
Data da Contratação: 30/03/2021
Data da Solicitação: 06/05/2021
Data de Homologação: 30/03/2021
Sequencial do Contrato: 45474

Pregão eletrônico
Nr.: 23/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Telefone: 4130446383

CPF/CNPJ: 00.113.772/0001-30

Celular:

Endereço: FLORIANO RAMOS RIBEIRO, BAIRRO CAJURU - null-null, CURITIBA - PR

E-mail: precisaoserv@brturbo.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10.003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Despesa: 179 - Manutenção do Ensino Fundamental -
10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 03 meses

Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS P/ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

Observações: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS P/ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|---------|-----------|-------------|
| 1 | 33,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,25 X 2,00 | COIMBRA | 241,3000 | 7.962,90 |
| 2 | 4,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 x 1,15 | COIMBRA | 175,9000 | 703,60 |
| 3 | 4,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,15 X 1,20 | COIMBRA | 173,3000 | 693,20 |
| 4 | 1,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 0,82 x 1,20 | COIMBRA | 68,5000 | 68,50 |
| 5 | 7,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 2,20 X 1,20 | COIMBRA | 175,9000 | 1.231,30 |
| 6 | 6,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,00 X 1,64 | COIMBRA | 260,9000 | 1.565,40 |

Jaguariaíva/PR, 06 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

1271



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 507/2021**

Processo Administrativo: 35/2021
Data do Processo: 09/03/2021
Contrato: 1094/2021
Data da Contratação: 30/03/2021
Data da Solicitação: 06/05/2021
Data de Homologação: 30/03/2021
Sequencial do Contrato: 45474

**Pregão eletrônico
Nr.: 23/2021 - PE**

Empenho:

Página: 2/2

| | | | | | | |
|---|-------|-----|--|---------|----------|--------|
| 7 | 1,000 | MT. | persianas vertical em poliéster na cor verde escuro sem sanefa medindo 3,15 X 1,50 | COIMBRA | 255,1000 | 255,10 |
|---|-------|-----|--|---------|----------|--------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------|
| | | | | | Total Geral: | 12.480,00 |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------|

Jaguariaíva/PR, 06 de Maio de 2021

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 06/05/2021

Nº do Empenho: 2611/2021

ORDINÁRIO

| | | |
|----------------------|--------------------------|---|
| Órgão: | 10.000 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE |
| Unidade: | 10.003 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional: | 12.361.4 | EDUCAR PARA CRESCER |
| Projeto/Atividade: | 2043 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.24.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS |
| Recurso: | 00103.100103.01.01.00.00 | 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 620.000,00 | Empenhos anteriores: | 309.164,84 |
| Valor Dotação Atualizada: | 620.000,00 | Valor do empenho: | 12.480,00 |
| Total (A): | 620.000,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 321.644,84 |
| | | Total (A - B): | 298.355,16 |

Credor: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.113.772/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (41) 3044-6383
Endereço: FLORIANO RAMOS RIBEIRO - 29 Cidade: Curitiba UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
PROCESSO Nº 833/2021. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS P/ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 12.480,00

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: 35/2021 | Data: |
| Modal. licitação: Pregão eletrônico | Número Licitação: 23/2021 | Data: |
| Contrato: 1094/2021 | | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e